



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de
Licitações.

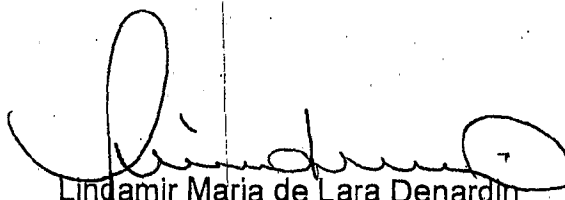
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de
Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

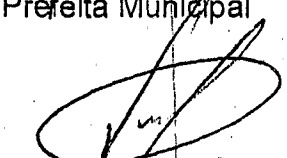
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da
primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da
Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de
2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos
08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

Convite: 052

CAPANEMA, 05/12/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR..

O Custo Maximo global importa em R\$ 15.879,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 170/2014

000003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
170	Aquisição de Material	01/12/2014	52
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	337/2014	
Local			
Código	Nome		
262	Atividades do Depto. Rodoviário		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	1 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041693	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	20,00	18,92	378,40
041694	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	UN	5,00	9,45	47,25
041695	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	UN	50,00	10,23	511,50
041696	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	10,00	28,48	284,80
041697	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	UN	15,00	32,27	484,05
041698	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	UN	20,00	14,75	295,00
041699	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UN	5,00	37,00	185,00
041700	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	UN	15,00	41,72	625,80
041701	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	UN	5,00	30,75	153,75
041702	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UN	15,00	23,42	351,30
041703	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	UN	5,00	74,23	371,15
041704	FILTRO DE AR 51854598	UN	4,00	21,40	85,60
041705	FILTRO DE AR AP 9834	UN	4,00	49,00	196,00
041706	FILTRO DE AR ARL 4150	UN	5,00	14,87	74,35
041707	FILTRO DE AR CA 282	UN	4,00	57,13	228,52
041708	FILTRO DE AR CA 4202	UN	4,00	54,73	218,92
041709	FILTRO DE AR CA 4202SY	UN	4,00	32,12	128,48
041710	FILTRO DE AR HLP 6096	UN	4,00	15,20	60,80
041711	FILTRO DE AR PRIM. 2065234	UN	4,00	49,00	196,00
041712	FILTRO DE AR PRIM. AF26211	UN	4,00	44,73	178,92
041713	FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	UN	4,00	82,78	331,12
041714	FILTRO DE AR PRIM. TR1240	UN	5,00	58,32	291,60
041715	FILTRO DE AR PSH 486	UN	4,00	21,50	86,00
041716	FILTRO DE AR SEC. TR1930	UN	4,00	36,80	147,20
041717	FILTRO DE AR SEC. 206-5235	UN	4,00	29,00	116,00
041718	FILTRO DE AR SEC. AF 25997	UN	4,00	91,78	367,12
041719	FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	UN	4,00	54,20	216,80
041720	FILTRO DE AR XL 2060	UN	4,00	57,75	231,00
041721	FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	UN	4,00	133,85	535,40
041722	FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	UN	4,00	10,03	40,12
041723	FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	UN	4,00	41,50	166,00
041724	FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	UN	5,00	119,58	597,90
041725	FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	UN	4,00	36,50	146,00
041726	FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	UN	4,00	85,10	340,40
041727	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	10,00	33,35	333,50
041728	FILTRO DE ÓLEO CH 2927	UN	20,00	21,52	430,40
041729	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	5,00	19,25	96,25
041730	FILTRO DE ÓLEO EFL 523	UN	15,00	35,00	525,00
041731	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	5,00	45,03	225,15
041732	FILTRO DE ÓLEO PH 49ª	UN	10,00	41,48	414,80
041733	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	10,00	72,47	724,70



Município de Capanema
Solicitação 170/2014

000004

Especificado

Página:2

041734	FILTRO DE ÓLEO PL 364	UN	10,00	16,57	165,70
041735	FILTRO DE ÓLEO PL 366	UN	10,00	17,27	172,70
041736	FILTRO DE ÓLEO PL 442	UN	5,00	23,68	118,40
041737	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	UN	10,00	34,93	349,30
041738	FILTRO DE ÓLEO PSL 300	UN	5,00	85,33	426,65
041739	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	UN	30,00	14,13	423,90
041740	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	UN	40,00	15,82	632,80
041741	FILTRO DE ÓLEO PSL 562	UN	10,00	15,88	158,80
041742	FILTRO DE ÓLEO PSL 900	UN	10,00	20,90	209,00
041743	FILTRO DE ÓLEO PSL655	UN	10,00	60,75	607,50
041744	FILTRO DE ÓLEO PSL962	UN	40,00	29,92	1.196,80
				TOTAL	15.879,60

TOTAL GERAL 15.879,60

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				AUTO PEÇAS IZABELENSÊ LTDA.	SÁ FILHOS E CIA LTDA.	ROSO E FILHOS LTDA		
1	41693 - FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	20	19,55	14,70	22,50	18,92	378,33
2	41694 - FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	UN	5	10,35	7,00	11,00	9,45	47,25
3	41695 - FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	UN	50	14,95	5,50		10,23	511,25
4	41696 - FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 5B2	UN	10	14,95	42,00		28,48	284,75
5	41697 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	UN	15	34,50	24,50	37,80	32,27	484,00
6	41698 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	UN	20		10,00	19,50	14,75	295,00
7	41699 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UN	5	46,00	28,00		37,00	185,00
8	41700 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	UN	15	47,15	35,00	43,00	41,72	625,75
9	41701 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	UN	5		26,50	35,00	30,75	153,75
10	41702 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UN	15	26,45	16,80	27,00	23,42	351,25
11	41703 - FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	UN	5	55,20	72,50	95,00	74,23	371,17
12	41704 - FILTRO DE AR 51854598	UN	4	25,30	17,50		21,40	85,50
13	41705 - FILTRO DE AR AP 9834	UN	4		49,00		49,00	196,00
14	41706 - FILTRO DE AR ARL 4150	UN	5	16,10	10,50	18,00	14,87	74,33
15	41707 - FILTRO DE AR CA 282	UN	4	64,40	47,00	60,00	57,13	228,53
16	41708 - FILTRO DE AR CA 4202	UN	4	66,70	42,50	55,00	54,73	218,93
17	41709 - FILTRO DE AR CA 4202SY	UN	4	33,35	26,00	37,00	32,12	128,47
18	41710 - FILTRO DE AR HLP 6096	UN	4	18,40	12,00		15,20	60,80
19	41711 - FILTRO DE AR PRIM. 2065234	UN	4		49,00		49,00	196,00
20	41712 - FILTRO DE AR PRIM. AF26211	UN	4	49,45	40,00		44,73	178,90
21	41713 - FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	UN	4	85,10	73,25	90,00	82,78	331,13
22	41714 - FILTRO DE AR PRIM. TR1240	UN	5	60,95	49,00	55,00	58,32	291,58
23	41715 - FILTRO DE AR PSH 486	UN	4		21,50		21,50	86,00
24	41716 - FILTRO DE AR SEC. TR1930	UN	4	36,80			36,80	147,20
25	41717 - FILTRO DE AR SEC. 2D6-5235	UN	4		29,00		29,00	116,00
26	41718 - FILTRO DE AR SEC. AF 25997	UN	4	111,55	72,00		91,78	367,10
27	41719 - FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	UN	4	64,40	44,00		54,20	216,80
28	41720 - FILTRO DE AR XL 2D60	UN	4	63,25	52,25		57,75	231,00
29	41721 - FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	UN	4	158,70	109,00		133,85	535,40

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Auto Peças Izabelense Ltda.

CNPJ: 76.468.370/0001-10

E-MAIL: izabelense@izabelense.com.br

ENDEREÇO: Avenida dos Pinheiros, 1449.

COMPLEMENTO: Em frente ao relógio da Sicredi

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)3542-1188

CONTATO: Neodir Brandeleiro

CIDADE: Santa Izabel do Oeste

UF: Paraná

ORÇAMENTOPARAREGISTRO E PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.****PRAZO DE PAGAMENTO: 130 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FILTRO DO OLEO PH 2842	UN	16	19,55	312,80
FILTRO DO OLEO PH 49ª	UN	8	43,70	349,60
FILTRO DO OLEO PH 9617	UN	4	87,40	349,60
FILTRO DO OLEO PSL 560	UN	30	14,95	448,50
FILTRO DO OLEO PL 366	UN	4	20,70	82,80
FILTRO DO OLEO PL 364	UN	8	18,40	147,20
FILTRO DO OLEO 7W-2326 (PSL675)	UN	8	33,35	266,80
FILTRO DO OLEO PSL962	UN	30	34,50	1.035,00
FILTRO DO OLEO PSL 280	UN	4	36,80	147,20
FILTRO DO OLEO PL 519	UN	14	25,30	202,40
FILTRO DO OLEO PSL655	UN	8	75,90	607,20
FILTRO DO OLEO PL 442	UN	3	26,45	79,35
FILTRO DO OLEO PSL 562	UN	8	13,80	110,40
FILTRO DO OLEO EFL-523	UN	9	41,40	372,60
FILTRO DO OLEO PSL 300	UN	3	92,00	276,00
FILTRO DO OLEO PSL 900	UN	4	25,30	101,20
FILTRO DO OLEO PSL 55	UN	24	17,25	207,00
FILTRO DO OLEO PEL 675	UN	3	54,05	162,15
FILTRO DO HIDRAULICO 1G 8878 (PSH607)	UN	1	158,70	158,70
FILTRO DO HIDRAULICO P 3961	UN	3	120,75	362,25
FILTRO DO HIDRAULICO PSH 112	UN	1	101,20	101,20
FILTRO DO HIDRAULICO B 7632141102	UN	1	12,65	12,65
FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	UN	50	14,95	747,50
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	UN	12	47,15	565,80
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UN	12	26,45	317,40
FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	UN	12	34,50	414,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	6	14,95	89,70
FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376 (PSC403)	UN	3	55,20	165,60
FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UN	3	46,00	138,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	UN	3	10,35	31,05

FILTRO DO AR ARL 4150	UN	3	16,10	32,20
FILTRO DO AR CA 282	UN	1	64,40	64,40
				60,95
FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	1	36,80	36,80
FILTRO DO AR XL 2060	UN	1	63,25	63,25
FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	2	49,45	49,45
FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	2	111,55	111,55
	UN	2	85,10	85,10
FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	1	64,40	64,40
FILTRO DO AR 51854598	UN	1	25,30	25,30
FILTRO DO AR HLP 6096	UN	2	18,40	36,80
FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	2	66,70	66,70
FILTRO DO AR SEC. 11129620º	UN	2	33,35	33,35
FILTRO DO AR PSH 486	UN	1	27,60	27,60
TOTAL				10.696,15

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Licitação

De: Edson da Rosa [edson@izabelense.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 17:30
Para: GABRIEL CAPANENA
Assunto: Fw: ORÇAMENTO FILTROS
Anexos: ORÇAMENTO FILTROS.docx

Boa tarde Gabriel, segue a relação dos filtros que consegui, os que tem as cores iguais estão em duplicidade.

Att. Edson (46)3542-1188/1322 Auto Peças Izabelense Ltda.

000010
1

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SA, FILHOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.754.174/0001-74 E-MAIL: FIGAAVENTURA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV: BRASIL 651

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 3552-1533 CONTATO: Emerson

CIDADE: CAPANEMA PR UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO E PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 130DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

Cap
Frota
1200
7000

500
700

900

1000

1100

1200

PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FILTRO DO OLEO PH 2842 <i>PSL 123</i>	UN	16	14,70	235,20
FILTRO DO OLEO PH 49 ^a <i>PSL 100</i>	UN	08	31,75	254,00
FILTRO DO OLEO PH 9617 <i>PSL 283</i>	UN	04	55,00	220,00
FILTRO DO OLEO PSL 560	UN	30	12,50	375,00
FILTRO DO OLEO PL 366	UN	04	11,60	46,40
FILTRO DO OLEO PL 364	UN	08	11,30	90,40
FILTRO DO OLEO 7W-2326	UN	08	—	—
FILTRO DO OLEO PSL962	UN	30	19,25	577,50
FILTRO DO OLEO PSL 280	UN	04	26,00	104,00
FILTRO DO OLEO PL 519	UN	08	16,50	132,00
FILTRO DO OLEO PSL655	UN	08	45,60	364,80
FILTRO DO OLEO 65.05510-5032A	UN	03	—	—
FILTRO DO OLEO 2/103513	UN	03	—	—
FILTRO DO OLEO 180006987	UN	03	—	—
FILTRO DO OLEO 400508-00036 IP	UN	03	—	—
FILTRO DO OLEO PL 442	UN	03	17,60	52,80
FILTRO DO OLEO EFL 521 <i>PSL 562</i>	UN	03	19,25	57,75
FILTRO DO OLEO 71101955	UN	03	—	—
FILTRO DO OLEO PSL 562	UN	08	12,25	98,00
FILTRO DO OLEO EFL 523 <i>PSL 339</i>	UN	09	28,60	257,40
FILTRO DO OLEO CH 2927 <i>PL 519</i>	UN	06	16,25	97,50
FILTRO DO OLEO PSL 300	UN	03	74,00	222,00
FILTRO DO OLEO PSL 900	UN	04	16,50	66,00
FILTRO DO OLEO PSL 55	UN	12	11,00	132,00
FILTRO DO OLEO PEL 675	UN	03	36,00	108,00
FILTRO TRANSMISSÃO 73162722	UN	01	—	—

SA, Filhos & Cia Ltda

FILTRO ÁGUA 896723	UN	01	—	—
FITRO AR CONDICIONADO 75326979	UN	01	—	—
FITRO AR CONDICIONADO 471-00119	UN	01	—	—
FITRO AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	01	—	—
FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	01	—	—
FILTRO DO HIDRAULICO P 139-10M PH520	UN	01	41,50	41,50
FILTRO DO HIDRAULICO PH 521	UN	01	36,50	36,50
FILTRO DO HIDRAULICO 1G 8878 PH-602	UN	01	108,00	108,00
FILTRO DO HIDRAULICO P 3961 PSC 211	UN	03	98,00	294,00
FILTRO DO HIDRAULICO PSH 112	UN	01	68,00	68,00
FILTRO DO HIDRAULICO 32/925346	UN	01	—	—
FILTRO DO HIDRAULICO 2683001	UN	01	—	—
FILTRO DO HIDRAULICO B 7632141102 PSC 346	UN	01	7,40	7,40
FILTRO DO HIDRAULICO 9R- 9925	UN	01	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A FC161	UN	50	5,50	275,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R-1804	UN	03	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 72/2	UN	20	10,00	200,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL 72204484	UN	03	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	UN	12	35,00	420,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UN	12	16,80	201,60
FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102 P.C 2212	UN	18	10,00	180,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401 P.C 2112	UN	12	24,50	294,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 55	UN	12	11,00	132,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL	UN	06	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582 GZ 04/2	UN	06	42,00	252,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 228-9130	UN	03	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 156-1200	UN	06	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 228-9137	UN	06	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	UN	03	72,50	217,50
FILTRO DE COMBUSTIVEL 6007.001.619.00.5	UN	03	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	UN	03	26,50	79,50
FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UN	03	28,00	84,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191 PC 21255	UN	03	7,00	21,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL 15340001	UN	03	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL 400.403-00126 IP	UN	03	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL K 1006530	UN	03	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL 400403-00126	UN	03	—	—
FILTRO DE COMBUSTIVEL PRÉ- K 1006530	UN	03	—	—
FILTRO DO AR PRIM. 1051-070-PY	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. 1051-510- SE	UN	01	—	—
FILTRO DO AR ARL 4150	UN	02	10,50	21,00
FILTRO DO AR CA 282 AP 2886	UN	01	47,00	47,00
FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	01	—	—
FILTRO DO AR PRIM. TR1240 PD 9834	UN	01	49,00	49,00
FILTRO DO AR SEC. TR1930 AS 820	UN	01	29,00	29,00

FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	01	—	—
FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	01	—	—
FILTRO DO AR CA 3291 <i>P79834</i>	UN	02	49,00	98,00
FILTRO DO AR CP 23210	UN	01	—	—
FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	01	—	—
FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	01	—	—
FILTRO DO AR AP 9834	UN	02	49,00	98,00
FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	01	—	—
FILTRO DO AR XL 2060 <i>AD 7998</i>	UN	01	52,25	52,25
FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	01	—	—
FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	01	—	—
FILTRO DO AR PRIM. AF26211 <i>PSR 838</i>	UN	01	40,00	40,00
FILTRO DO AR SEC. AF 25997 <i>ANS 8838</i>	UN	01	72,00	72,00
FILTRO DO AR CA 5627 <i>ANL 4150</i>	UN	01	10,50	10,50
FILTRO DO AR 32/925682	UN	01	—	—
FILTRO DO AR PRIM. AP 5460 /	UN	01	73,25	73,25
FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	01	44,00	44,00
FILTRO DO AR CA 546 <i>P75460</i>	UN	01	73,25	73,25
FILTRO DO AR PRIM. AF 26211 <i>PSR 838</i>	UN	01	40,00	40,00
FILTRO DO AR SEC. AF 25997 <i>ANS 8838</i>	UN	01	72,00	72,00
FILTRO DO AR 51854598 <i>ANL - 4152</i>	UN	01	17,50	17,50
FILTRO DO AR HLP 6096 <i>ANL - 6096</i>	UN	02	12,00	24,00
FILTRO DO AR PH 4202	UN	01	—	—
FILTRO DO AR PRIM. 11129620 <i>AD 2210 +</i>	UN	01	42,50	42,50
FILTRO DO AR SEC. 11129620 <i>AS 810</i>	UN	01	26,00	26,00
FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY <i>AS 810</i>	UN	01	26,00	26,00
FILTRO DO AR SEC. CA 4202 <i>AP 2710-L</i>	UN	01	42,50	42,50
FILTRO DO AR PSH 486	UN	01	21,50	21,50
FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	01	—	—
TOTAL				7.424,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO

SOCIAL: Roso e Filhos LtdaCNPJ: 75 982 553 0001-96

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Av. Independência 825COMPLEMENTO: PóloBAIRRO: CentroTELEFONE: 46 3552 1241CONTATO: Goj -CIDADE: CapanemaUF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO E PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 130 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<u>TEL 312 OLEO</u>				
FILTRO DO OLEO PH 2842	UN	16	<u>22,50</u>	
FILTRO DO OLEO PH 49 ^a	UN	08	<u>49,00</u>	
FILTRO DO OLEO PH 9617	UN	04	<u>75,00</u>	
FILTRO DO OLEO PSL 560 <u>PU 5548</u>	UN	30	<u>20,00</u>	
FILTRO DO OLEO PL 366 <u>CU 5262</u>	UN	04	<u>19,50</u>	
FILTRO DO OLEO PL 364 <u>CU 5261</u>	UN	08	<u>20,00</u>	
FILTRO DO OLEO 7W-2326	UN	08		
FILTRO DO OLEO PSL962 <u>PU 28010</u>	UN	30	<u>36,00</u>	
FILTRO DO OLEO PSL 280 <u>PH 3876</u>	UN	04	<u>42,00</u>	
<u>✱</u> FILTRO DO OLEO PL 519 <u>CU 2827</u>	UN	08	<u>23,00</u>	
FILTRO DO OLEO PSL655	UN	08		
FILTRO DO OLEO 65.05510-5032A	UN	03		
FILTRO DO OLEO 2/103513	UN	03		
FILTRO DO OLEO 180006987	UN	03		
FILTRO DO OLEO 400508-00036 IP	UN	03		
FILTRO DO OLEO PL 442 <u>CU 482P</u>	UN	03	<u>27,00</u>	
FILTRO DO OLEO EFL 521	UN	03		
FILTRO DO OLEO 71101955	UN	03		
FILTRO DO OLEO PSL 562 <u>28700</u>	UN	08	<u>21,60</u>	
FILTRO DO OLEO EFL 523	UN	09		
<u>✱</u> FILTRO DO OLEO CH 2927	UN	06	<u>23,00</u>	
FILTRO DO OLEO PSL 300 <u>11P11 624P-11</u>	UN	03	<u>90,00</u>	

7DINE

FILTRO DO OLEO PSL 900 PH 2821 C	UN	04		
FILTRO DO OLEO PSL 55 PH SP4P	UN	12		
FILTRO DO OLEO PEL 675	UN	03		
FILTRO TRANSMISSÃO 73162722	UN	01		
FILTRO ÁGUA 896723	UN	01		
FITRO AR CONDICIONADO 75326979	UN	01		
FITRO AR CONDICIONADO 471-00119	UN	01		
FITRO AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	01		
FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	01		
FILTRO DO HIDRAULICO P 139-10M	UN	01		
FILTRO DO HIDRAULICO PH 521	UN	01		
FILTRO DO HIDRAULICO 1G 8878	UN	01		
FILTRO DO HIDRAULICO P 3961	UN	03	140,00	
FILTRO DO HIDRAULICO PSH 112	UN	01		
FILTRO DO HIDRAULICO 32/925346	UN	01		
FILTRO DO HIDRAULICO 2683001	UN	01		
FILTRO DO HIDRAULICO B 7632141102	UN	01		
FILTRO DO HIDRAULICO 9R- 9925	UN	01		
FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	UN	50		
FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R-1804	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 72/2 74402	UN	20	19,50	
FILTRO DE COMBUSTIVEL 72204484	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	UN	12	43,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UN	12	24,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	UN	18	19,50	
FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	UN	12	34,80	
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 55 PH SP4P	UN	12		
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 77	UN	06		
FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	06		
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 228-9130	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 156-1200	UN	06		
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 228-9137	UN	06		
FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	UN	03	95,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL 6007.001.619.00.5	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	UN	03	35,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	UN	03	11,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL 15340001	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL 400.403-00126 IP	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL K 1006530	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL 400403-00126	UN	03		
FILTRO DE COMBUSTIVEL PRÉ- K 1006530	UN	03		
FILTRO DO AR PRIM. 1051-070-PY	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. 1051-510- SE	UN	01		
FILTRO DO AR ARL 4150	UN	02		
FILTRO DO AR CA 282	UN	01	60,00	
FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	01		

FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	01		
FILTRO DO AR CA 3291	UN	02	65,00	
FILTRO DO AR CP 23210	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	01		
FILTRO DO AR AP 9834	UN	02		
FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	01		
FILTRO DO AR XL 2060	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	01		
FILTRO DO AR CA 5627	UN	01	18,00	
FILTRO DO AR 32/925682	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	01		
FILTRO DO AR CA 546	UN	01	90,00	
FILTRO DO AR PRIM. AF 26211	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	01		
FILTRO DO AR 51854598	UN	01		
FILTRO DO AR HLP 6096	UN	02		
FILTRO DO AR PH 4202	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	01		
FILTRO DO AR SEC. 11129620º	UN	01		
FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	01	34,00	
FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	01	55,00	
FILTRO DO AR PSH 486	UN	01		
FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	01		
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

Convite: 052

CAPANEMA, 05/12/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 052 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

Convite: 052

CAPANEMA, 05/12/2014

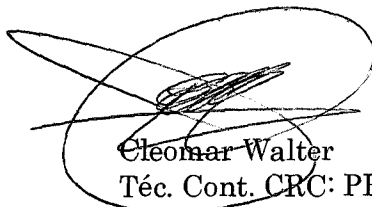
PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **052** expedido por Vossa Senhoria em, 05/12/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

Convite: 052

CAPANEMA, 05/12/2014

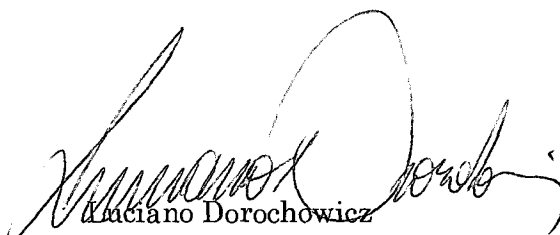
PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 052, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 052

PROTOCOLO NUMERO: 052

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico,
verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 15.879,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	0000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 05 de dezembro de 2014.

Dr. Álvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico
OAB-PR 68807 – CPF:066.677.479-02



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 052 CAPANEMA, 05/12/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

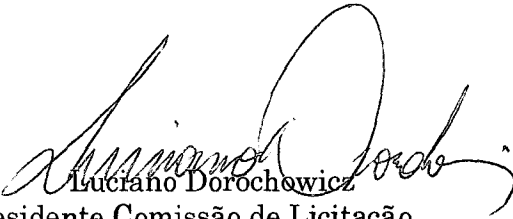
Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 12/12/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 12/12/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de
Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR


Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	20,00	UN	18,92			0,00
002	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	5,00	UN	9,45			0,00
003	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	50,00	UN	10,23			0,00
004	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	10,00	UN	28,48			0,00
005	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	15,00	UN	32,27			0,00
006	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	20,00	UN	14,75			0,00
007	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	5,00	UN	37,00			0,00
008	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	15,00	UN	41,72			0,00
009	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	5,00	UN	30,75			0,00
010	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	15,00	UN	23,42			0,00
011	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	5,00	UN	74,23			0,00
012	FILTRO DE AR 51854598	4,00	UN	21,40			0,00
013	FILTRO DE AR AP 9834	4,00	UN	49,00			0,00
014	FILTRO DE AR ARL 4150	5,00	UN	14,87			0,00
015	FILTRO DE AR CA 282	4,00	UN	57,13			0,00
016	FILTRO DE AR CA 4202	4,00	UN	54,73			0,00
017	FILTRO DE AR CA 4202SY	4,00	UN	32,12			0,00
018	FILTRO DE AR HLP 6096	4,00	UN	15,20			0,00
019	FILTRO DE AR PRIM. 2065234	4,00	UN	49,00			0,00
020	FILTRO DE AR PRIM. AF26211	4,00	UN	44,73			0,00
021	FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	4,00	UN	82,78			0,00
022	FILTRO DE AR PRIM. TR1240	5,00	UN	58,32			0,00
023	FILTRO DE AR PSH 486	4,00	UN	21,50			0,00
024	FILTRO DE AR SEC. TR1930	4,00	UN	36,80			0,00
025	FILTRO DE AR SEC. 206-5235	4,00	UN	29,00			0,00
026	FILTRO DE AR SEC. AF 25997	4,00	UN	91,78			0,00
027	FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	4,00	UN	54,20			0,00
028	FILTRO DE AR XL 2060	4,00	UN	57,75			0,00
029	FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	4,00	UN	133,85			0,00
030	FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	4,00	UN	10,03			0,00
031	FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	4,00	UN	41,50			0,00
032	FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	5,00	UN	119,58			0,00
033	FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	4,00	UN	36,50			0,00
034	FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	4,00	UN	85,10			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

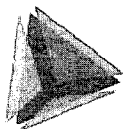
Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
035	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	10,00	UN	33,35			0,00	
036	FILTRO DE ÓLEO CH 2927	20,00	UN	21,52			0,00	
037	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	5,00	UN	19,25			0,00	
038	FILTRO DE ÓLEO EFL 523	15,00	UN	35,00			0,00	
039	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	5,00	UN	45,03			0,00	
040	FILTRO DE ÓLEO PH 49ª	10,00	UN	41,48			0,00	
041	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	10,00	UN	72,47			0,00	
042	FILTRO DE ÓLEO PL 364	10,00	UN	16,57			0,00	
043	FILTRO DE ÓLEO PL 366	10,00	UN	17,27			0,00	
044	FILTRO DE ÓLEO PL 442	5,00	UN	23,68			0,00	
045	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	10,00	UN	34,93			0,00	
046	FILTRO DE ÓLEO PSL 300	5,00	UN	85,33			0,00	
047	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	30,00	UN	14,13			0,00	
048	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	40,00	UN	15,82			0,00	
049	FILTRO DE ÓLEO PSL 562	10,00	UN	15,88			0,00	
050	FILTRO DE ÓLEO PSL 900	10,00	UN	20,90			0,00	
051	FILTRO DE ÓLEO PSL655	10,00	UN	60,75			0,00	
052	FILTRO DE ÓLEO PSL962	40,00	UN	29,92			0,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

000023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Número edital/processo*	52
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.879,60
Data de Lançamento do Edital	05/12/2014
Data da Abertura das Propostas	12/12/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2014

Edital nº: 052

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2014

Edital nº: 052

Tipo Convite

FORNECEDOR :

SA, FILHOS & CIA LTDA
77.754.174/0001-74
AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2014

Edital nº: 052

Tipo Convite

FORNECEDOR :

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

76.468.370/0001-10

AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial de Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976, que era Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, fica alterado para Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas, passando a ser: (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de Fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 passa a ser: (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia Daliani Roso de Moura que era na Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, na cidade de Capanema, Estado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11.12.14

Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/12/14

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



Folha 03

28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROZO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROZO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROZO e DALIANI ROZO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/12/14

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014.


Dirceu Mansueto Roso

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




Daliani Roso de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014
SOB NÚMERO: 20140405470
Protocolo: 14/040547-0, DE 28/01/2014
Empresa: 41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/12/14



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000032

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/1968	Data de Início de Atividade 13/11/1968																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 825, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000																			
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; - OBRAS DE FUNDAÇÕES - PERFURAÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL.																			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																	
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado																	
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68</td><td>300.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49</td><td>300.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>					Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato															
DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX															
DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX															
Último Arquivamento Data: 29/01/2014 Número: 20140405470 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0084142-1 CNPJ: 75.982.553/0002-77 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA INDEPENDENCIA, 879 - SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL																			

14/706473-2



CAPANEMA - PR, 08 de dezembro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000033

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0165535-1

CNPJ

75.982.553/0001-96

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

2 - NIRE: 41 9 0028652-4

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL

3 - NIRE: 41 9 0036537-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA SAO PAULO, 423, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 80.000-000, BRASIL

4 - NIRE: 41 9 0065539-2

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-440, BRASIL

CAPANEMA - PR, 08 de dezembro de 2014

14706473-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.982.553/0001-96	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1968
MATRIZ			
TOME EMPRESARIAL ROSO & FILHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AMIZADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 825	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAPANEMA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/12/2014** às **11:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:06:07 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **F3C2.3BE0.30AF.67FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000036

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982553/0001-96
Razão Social: ROSO E FILHOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DOS PNEUS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120105505495819379

Informação obtida em 08/12/2014, às 11:08:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:06:07 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **F3C2.3BE0.30AF.67FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012658104-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.553/0001-96**
Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/02/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 10068/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMTC444X9PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1988

75.982.553/0001-96

33500781 - 68

212

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Dezembro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMTC444X9PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000040

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ 75.982.553/0001-96, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Dezembro de 2014, 14:38:59

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Julgo de Direito do Cartório de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Cartório, Distribuidor, Perito
Deposário Público e Arrolador Judicial
CNPJ 01.258.101/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

90

H

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 895, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROSO & FILHOS LTDA., sociedade empresária limitada** **situada na Av Independência nº 825 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001 96,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

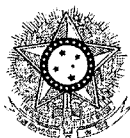
Capanema, 08 de dezembro de 2014.



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallas
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

Vera Salete Tschá de Wallas
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.982.553/0001-96

Certidão nº: 71417795/2014

Expedição: 08/12/2014, às 11:09:04

Validade: 05/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.982.553/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

90

H

ROSO & FILHOS LTDA

000043

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, n° 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite n° 052/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n° 052/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 12 de Dezembro de 2014.



DALIANI ROSO DE MOURA

RG N° 5.441.657-1

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

ROSO & FILHOS LTDA

000044

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
CONVITE nº 052/2014

ROSO & FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 75.982.553/0001-96, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do documento de identidade RG nº 5.441.657-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.311.779-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 12 de Dezembro de 2014.



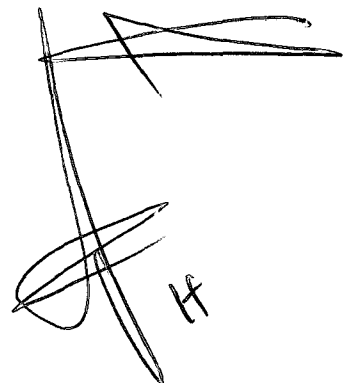
DALIANI ROSO DE MOURA
RG Nº 5.441.657-1/CPF Nº 806.311.779-49

Sócia Administradora

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



ROSO & FILHOS LTDA

000045

FONE: (46) 3552 1241*Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000***CNPJ: 75.982.553/0001-96****INSC EST: 33.500.781-68**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ROSO & FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 052/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 11 de Dezembro de 2014.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

DALIANI ROSE DE MOURA

RG Nº 5.441.657-1

75.982.553/0001-96

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA****Adelar Miguel Pezzini**

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - carlorlopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº tMbM6 gwcRj2Temg, Controle: bLjT1.5NcS

Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de DALIANI ROSE DE MOURA, de que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 11 de dezembro de 2014, às 10:37:23 horas.

Em Teste da Verdade

L. da Silva Pedrosa, Escrevente

**ROSO & FILHOS LTDA.****Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná**

ROSO & FILHOS LTDA

000046

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

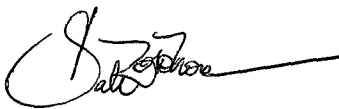
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 052/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 052/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 12 de Dezembro de 2014.



DALIANI ROSO DE MOURA

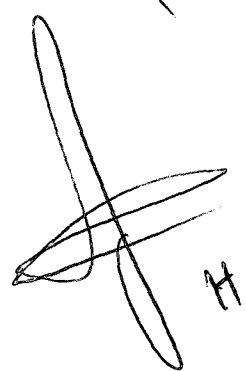
RG Nº 5.441.657-1

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor : ROSO & FILHOS LTDA

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441.657-1

Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA 879 APT0 201 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	20,00	UN	18,92	TECFIL	18,92	378,40
002	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	5,00	UN	9,45	TECFIL	9,45	47,25
003	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	50,00	UN	10,23	TECFIL	10,00	500,00
004	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	10,00	UN	28,48	TECFIL	28,48	284,80
005	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	15,00	UN	32,27	TECFIL	32,00	480,00
006	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	20,00	UN	14,75	TECFIL	14,75	295,00
007	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	5,00	UN	37,00	TECFIL	37,00	185,00
008	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	15,00	UN	41,72	TECFIL	41,72	625,80
009	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	5,00	UN	30,75	TECFIL	30,75	153,75
010	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	15,00	UN	23,42	TECFIL	23,00	345,00
011	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	5,00	UN	74,23	TECFIL	73,73	368,65
012	FILTRO DE AR 51854598	4,00	UN	21,40	TECFIL	21,40	85,60
013	FILTRO DE AR AP 9834	4,00	UN	49,00	TECFIL	48,50	194,00
014	FILTRO DE AR ARL 4150	5,00	UN	14,87	TECFIL	14,37	71,85
015	FILTRO DE AR CA 282	4,00	UN	57,13	TECFIL	57,00	228,00
016	FILTRO DE AR CA 4202	4,00	UN	54,73	TECFIL	54,73	218,92
017	FILTRO DE AR CA 4202SY	4,00	UN	32,12	TECFIL	31,62	126,48
018	FILTRO DE AR HLP 6096	4,00	UN	15,20	TECFIL	15,20	60,80
019	FILTRO DE AR PRIM. 2065234	4,00	UN	49,00	TECFIL	49,00	196,00
020	FILTRO DE AR PRIM. AF26211	4,00	UN	44,73	TECFIL	44,73	178,92
021	FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	4,00	UN	82,78	TECFIL	82,28	329,12
022	FILTRO DE AR PRIM. TR1240	5,00	UN	58,32	TECFIL	58,32	291,60
023	FILTRO DE AR PSH 486	4,00	UN	21,50	TECFIL	21,50	86,00
024	FILTRO DE AR SEC. TR1930	4,00	UN	36,80	TECFIL	36,80	147,20
025	FILTRO DE AR SEC. 206-5235	4,00	UN	29,00	TECFIL	29,00	116,00
026	FILTRO DE AR SEC. AF 25997	4,00	UN	91,78	TECFIL	91,78	367,12
027	FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	4,00	UN	54,20	TECFIL	54,00	216,00
028	FILTRO DE AR XL 2060	4,00	UN	57,75	TECFIL	57,75	231,00
029	FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	4,00	UN	133,85	TECFIL	133,85	535,40
030	FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	4,00	UN	10,03	TECFIL	10,03	40,12
031	FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	4,00	UN	41,50	TECFIL	41,50	166,00
032	FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	5,00	UN	119,58	TECFIL	119,08	595,40

000042

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor: ROSO & FILHOS LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441.657-1

Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA 879 APT0 201 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	4,00	UN	36,50	TECFIL	36,50	146,00
034	FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	4,00	UN	85,10	TECFIL	84,60	338,40
035	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	10,00	UN	33,35	TECFIL	33,35	333,50
036	FILTRO DE ÓLEO CH 2927	20,00	UN	21,52	TECFIL	21,02	420,40
037	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	5,00	UN	19,25	TECFIL	19,25	96,25
038	FILTRO DE ÓLEO EFL 523	15,00	UN	35,00	TECFIL	35,00	525,00
039	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	5,00	UN	45,03	TECFIL	45,03	225,15
040	FILTRO DE ÓLEO PH 49º	10,00	UN	41,48	TECFIL	41,00	410,00
041	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	10,00	UN	72,47	TECFIL	72,00	720,00
042	FILTRO DE ÓLEO PL 364	10,00	UN	16,57	TECFIL	16,57	165,70
043	FILTRO DE ÓLEO PL 366	10,00	UN	17,27	TECFIL	17,27	172,70
044	FILTRO DE ÓLEO PL 442	5,00	UN	23,68	TECFIL	23,18	115,90
045	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	10,00	UN	34,93	TECFIL	34,93	349,30
046	FILTRO DE ÓLEO PSL 300	5,00	UN	85,33	TECFIL	85,00	425,00
047	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	30,00	UN	14,13	TECFIL	14,13	423,90
048	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	40,00	UN	15,82	TECFIL	15,32	612,80
049	FILTRO DE ÓLEO PSL 562	10,00	UN	15,88	TECFIL	15,88	158,80
050	FILTRO DE ÓLEO PSL 900	10,00	UN	20,90	TECFIL	20,90	209,00
051	FILTRO DE ÓLEO PSL655	10,00	UN	60,75	TECFIL	60,75	607,50
052	FILTRO DE ÓLEO PSL962	40,00	UN	29,92	TECFIL	29,42	1.176,80

PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.777,28

TOTAL DA PROPOSTA: 15.777,28

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ: 75.982.553/0001-96

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

SÁ, FILHOS & CIA LTDA.**CNPJ: 77.754.174/0001-74****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

1. **ENIO DE SÁ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº **408.485-3 SSP/PR** e CPF. sob o nº **004.764.479-68**,
2. **MARIA CARMEN DE SÁ**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.267.284-0 SSP/PR** e CPF. sob o nº **284.932.069-20**,
3. **EMERSON DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.601.119-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **746.520.369-49**,
4. **KENNEDY MIGUEL DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.667.739-0 SSP/PR** e CPF. sob o nº **725.884.979-34**, únicos sócios da Empresa **SÁ, FILHOS & CIA LTDA**, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200510014** por despacho em sessão de 01/12/1983, ultima alteração sob nº 991517504 por despacho em sessão de 13/07/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **77.754.174/0001-74** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SÁ, FILHOS & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, Borracharia e Transporte Rodoviário Intermunicipal de Cargas em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e assinadas:

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12.12.14



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SÁ, FILHOS & CIA LTDA.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ENIO DE SÁ	25	10.000	10.000,00
MARIA CARMEN DE SÁ	25	10.000	10.000,00
EMERSON DE SÁ	25	10.000	10.000,00
KENNEDY MIGUEL DE SÁ	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ENIO DE SÁ** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12.12.1994



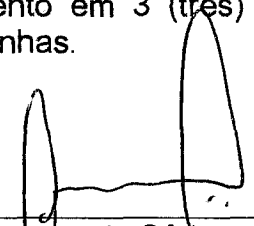
ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

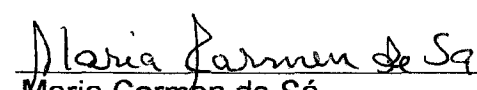
SÁ, FILHOS & CIA LTDA.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

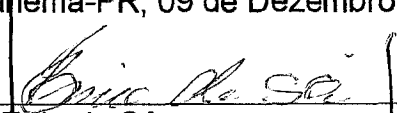
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

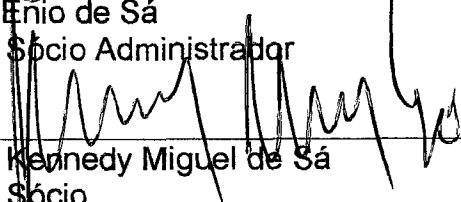
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 09 de Dezembro de 2003.

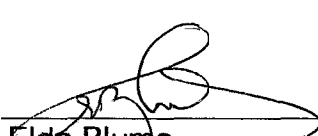

 Emerson de Sá
 Sócio

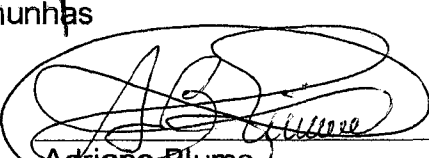

 Maria Carmen de Sá
 Sócia

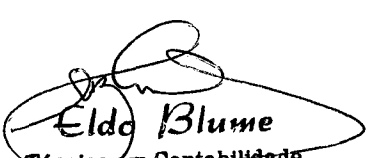

 Enio de Sá
 Sócio Administrador

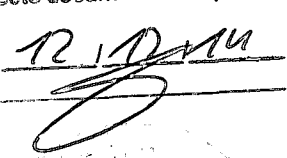

 Kennedy Miguel de Sá
 Sócio

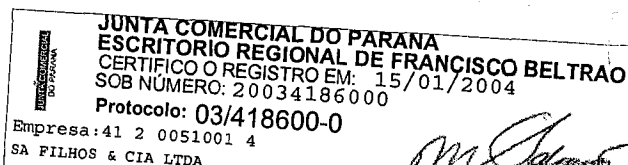
Testemunhas


 Eldo Blume
 RG. 1.663.112-4 SSP/PR


 Adriano Blume
 RG. 5.284.451-7 SSP/PR


 Eldo Blume
 Técnico em Contabilidade
 CRC 17869 O-1

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 


 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2004
 SOB NÚMERO: 20034186000
 Protocolo: 03/418600-0
 Empresa: 41 2 0051001 4
 SA FILHOS & CIA LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR.
FONE: 46-552-1288

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **ENIO DE SÁ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Santo Ângelo-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade nº **408.485-3 SSP/PR** e CPF. sob o nº **004.764.479-68**,

2. **MARIA CARMEN DE SÁ**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.267.284-0 SSP/PR** e CPF. sob o nº **284.932.069-20**,

3. **EMERSON DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipé-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.601.119-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **746.520.369-49**,

4. **KENNEDY MIGUEL DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 638, centro, portador da Cédula de Identidade nº **4.667.739-0 SSP/PR** e CPF. sob o nº **725.884.979-34**, únicos sócios da Empresa **SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200510014** por despacho em sessão de 01/12/1983, ultima alteração sob nº 20034186000 por despacho em sessão de 15/01/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº **77.754.174/0001-74** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 2ª da Consolidação do Contrato Social, onde constava: A sociedade tem sua sede à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 2ª da Consolidação do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O endereço da sociedade passa a ser Av. Brasil, nº 651, Centro, Capanema - PR, CEP 85.760-0000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12/12/14

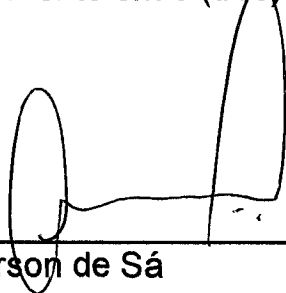
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 12/12/14

SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 77.754.174/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

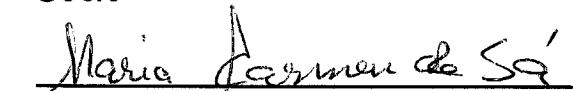


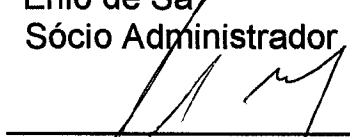
E, por assim estarem justos e de acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

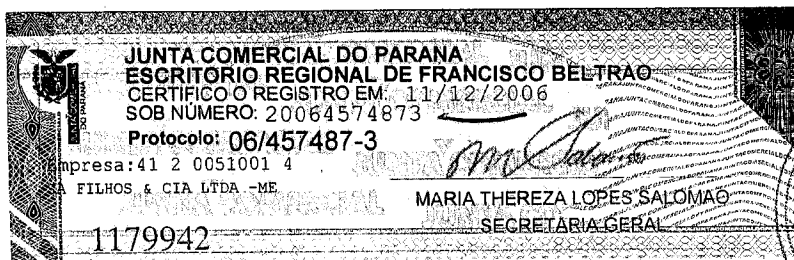
Capanema-PR, 01 de dezembro de 2006.

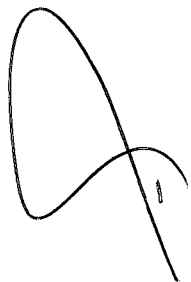

Emerson de Sá
Sócio

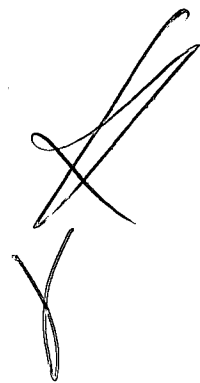

Enio de Sá
Sócio Administrador


Maria Carmen de Sá
Sócia


Kennedy Miguel de Sá
Sócio




Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/12/2006


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 12/12/2006



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000054

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SA, FILHOS & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0051001-4	CNPJ 77.754.174/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1983	Data de Início de Atividade 01/12/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 651, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS, BORRACHARIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Não</u>	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA CARMEM DE SA 284.932.069-20	20.000,00	SOCIO	Administrador
EMERSON DE SA 746.520.369-49	10.000,00	SOCIO	Administrador
KENNEDY MIGUEL DE SA 725.884.979-34	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/08/2014	Número: 20144963400	REGISTRO ATIVO	
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 17 de outubro de 2014

14/635217-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/12/14

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

000055

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.754.174/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/1983
NOME EMPRESARIAL SA, FILHOS & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/12/2014** às **09:50:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA
CNPJ: 77.754.174/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:58:47 do dia 26/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2015.
Código de controle da certidão: **D672.D68C.A950.ADC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000057



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77754174/0001-74

Razão Social: Sá, FILHOS E CIA LTDA

Endereço: AV BRASIL S/Nº SAARA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2014 a 06/01/2015

Certificação Número: 2014120804250922174225

Informação obtida em 11/12/2014, às 09:58:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA
CNPJ: 77.754.174/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:58:47 do dia 26/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2015.

Código de controle da certidão: **D672.D68C.A950.ADC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012672153-31

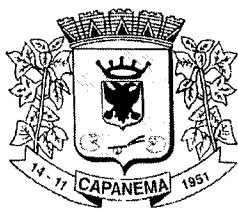
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.754.174/0001-74
Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/01/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9899/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52X4443B92

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SA, FILHOS & CIA LTDA

Inscrição Municipal

3522

CNPJ/CPF

77.754.174/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350081541

ALVARÁ

930

ENDEREÇO

AV BRASIL, 651 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Certidão emitida no dia **Capanema, 26 de Novembro de 2014.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE52X4443B92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SA E FILHOS E CIA LTDA

CNPJ 77.754.174/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Dezembro de 2014, 14:24:34

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Condutor, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Arquivador Judicial
CNPJ 01.253.187/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 902, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que SÁ, FILHOS & CIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Av Brasil S/N em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 77.754.174/0001 74, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

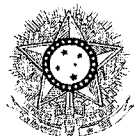
Capanema, 11 de dezembro de 2014.



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Techá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85750-000

Vera Salete Techá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524 478 069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SA, FILHOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.754.174/0001-74

Certidão nº: 71838869/2014

Expedição: 11/12/2014, às 09:59:28

Validade: 08/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SA, FILHOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.754.174/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sá Filhos & Cia Ltda

000064

**Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná**

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº. 052/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 052/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 12 de Dezembro de 2014.

Nome: EMERSON DE SÁ
RG: 4.601.119-8

Sá Filhos & Cia Ltda 000065

**Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná**

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

ANEXO 06

*DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL*

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 052/2014

SÁ FILHOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.754.174/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EMERSON DE SÁ, portador do documento de identidade RG nº. 4.601.119-8 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº. 746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 12 de Dezembro de 2014.

Nome: EMERSON DE SÁ
RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49
Cargo: Sócio - Administrador

Sá Filhos & Cia Ltda 000066

**Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná**

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 052/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº. 052/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-PR, 12 de Dezembro de 2014.

Nome: EMERSON DE SÁ
RG: 4.601.119-8

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Fornecedor : SA, FILHOS & CIA LTDA

Endereço : AV BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 3350081541

Contador: ELDO BLUME

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: EMERSON DE SA

CPF: 746.520.369-49

RG:

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 19406-9

Data de abertura: 13/03/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	20,00	UN	18,92	TECFIL	18,42	368,40
002	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	5,00	UN	9,45	TECFIL	8,95	44,75
003	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	50,00	UN	10,23	TECFIL	10,23	511,50
004	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	10,00	UN	28,48	TECFIL	27,98	279,80
005	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	15,00	UN	32,27	TECFIL	32,27	484,05
006	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	20,00	UN	14,75	TECFIL	14,25	285,00
007	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	5,00	UN	37,00	TECFIL	36,50	182,50
008	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	15,00	UN	41,72	TECFIL	41,22	618,30
009	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	5,00	UN	30,75	TECFIL	30,25	151,25
010	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	15,00	UN	23,42	TECFIL	23,42	351,30
011	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	5,00	UN	74,23	TECFIL	74,23	371,15
012	FILTRO DE AR 51854598	4,00	UN	21,40	TECFIL	20,90	83,60
013	FILTRO DE AR AP 9834	4,00	UN	49,00	TECFIL	49,00	196,00
014	FILTRO DE AR ARL 4150	5,00	UN	14,87	TECFIL	14,87	74,35
015	FILTRO DE AR CA 282	4,00	UN	57,13	TECFIL	57,13	228,52
016	FILTRO DE AR CA 4202	4,00	UN	54,73	TECFIL	54,23	216,92
017	FILTRO DE AR CA 4202SY	4,00	UN	32,12	TECFIL	32,12	128,48
018	FILTRO DE AR HLP 6096	4,00	UN	15,20	TECFIL	14,70	58,80
019	FILTRO DE AR PRIM. 2065234	4,00	UN	49,00	TECFIL	48,50	194,00
020	FILTRO DE AR PRIM. AF26211	4,00	UN	44,73	TECFIL	44,23	176,92
021	FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	4,00	UN	82,78	TECFIL	82,78	331,12
022	FILTRO DE AR PRIM. TR1240	5,00	UN	58,32	TECFIL	57,82	289,10
023	FILTRO DE AR PSH 486	4,00	UN	21,50	TECFIL	21,00	84,00
024	FILTRO DE AR SEC. TR1930	4,00	UN	36,80	TECFIL	36,30	145,20
025	FILTRO DE AR SEC. 206-5235	4,00	UN	29,00	TECFIL	28,50	114,00
026	FILTRO DE AR SEC. AF 25997	4,00	UN	91,78	TECFIL	91,28	365,12
027	FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	4,00	UN	54,20	TECFIL	54,20	216,80
028	FILTRO DE AR XL 2060	4,00	UN	57,75	TECFIL	57,25	229,00
029	FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	4,00	UN	133,85	TECFIL	133,35	533,40
030	FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	4,00	UN	10,03	TECFIL	9,53	38,12
031	FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	4,00	UN	41,50	TECFIL	41,00	164,00
032	FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	5,00	UN	119,58	TECFIL	119,58	597,90
033	FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	4,00	UN	36,50	TECFIL	36,00	144,00
034	FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	4,00	UN	85,10	TECFIL	85,10	340,40

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Fornecedor : SA, FILHOS & CIA LTDA

Endereço : AV BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 3350081541

Contador: ELDO BLUME

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: EMERSON DE SA

CPF: 746.520.369-49

RG:

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 19406-9

Data de abertura: 13/03/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	10,00	UN	33,35	TECFIL	32,85	328,50
036	FILTRO DE ÓLEO CH 2927	20,00	UN	21,52	TECFIL	21,52	430,40
037	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	5,00	UN	19,25	TECFIL	18,75	93,75
038	FILTRO DE ÓLEO EFL 523	15,00	UN	35,00	TECFIL	34,50	517,50
039	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	5,00	UN	45,03	TECFIL	44,53	222,65
040	FILTRO DE ÓLEO PH 49ª	10,00	UN	41,48	TECFIL	41,48	414,80
041	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	10,00	UN	72,47	TECFIL	72,47	724,70
042	FILTRO DE ÓLEO PL 364	10,00	UN	16,57	TECFIL	16,07	160,70
043	FILTRO DE ÓLEO PL 366	10,00	UN	17,27	TECFIL	16,77	167,70
044	FILTRO DE ÓLEO PL 442	5,00	UN	23,68	TECFIL	23,68	118,40
045	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	10,00	UN	34,93	TECFIL	34,43	344,30
046	FILTRO DE ÓLEO PSL 300	5,00	UN	85,33	TECFIL	85,33	426,65
047	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	30,00	UN	14,13	TECFIL	13,63	408,90
048	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	40,00	UN	15,82	TECFIL	15,82	632,80
049	FILTRO DE ÓLEO PSL 562	10,00	UN	15,88	TECFIL	15,38	153,80
050	FILTRO DE ÓLEO PSL 900	10,00	UN	20,90	TECFIL	20,40	204,00
051	FILTRO DE ÓLEO PSL655	10,00	UN	60,75	TECFIL	60,25	602,50
052	FILTRO DE ÓLEO PSL962	40,00	UN	29,92	TECFIL	29,92	1.196,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.746,60

TOTAL DA PROPOSTA : 15.746,60

SA, FILHOS & CIA LTDA
CNPJ: 77.754.174/0001-74



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 52/2014

Escudo

Página:1

Data abertura: 12/12/2014

Data julgamento: 12/12/2014

Data homologação:

			CNPJ: 77.754.174/0001-74		CNPJ: 75.982.553/0001-96	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	20,00	18,42 *	TECFIL	18,92
002	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	UN	5,00	8,95 *	TECFIL	9,45
003	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	UN	50,00	10,23	TECFIL	10,00 *
004	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	10,00	27,98 *	TECFIL	28,48
005	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	UN	15,00	32,27	TECFIL	32,00 *
006	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	UN	20,00	14,25 *	TECFIL	14,75
007	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UN	5,00	36,50 *	TECFIL	37,00
008	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	UN	15,00	41,22 *	TECFIL	41,72
009	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	UN	5,00	30,25 *	TECFIL	30,75
010	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UN	15,00	23,42	TECFIL	23,00 *
011	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	UN	5,00	74,23	TECFIL	73,73 *
012	FILTRO DE AR 51854598	UN	4,00	20,90 *	TECFIL	21,40
013	FILTRO DE AR AP 9834	UN	4,00	49,00	TECFIL	48,50 *
014	FILTRO DE AR ARL 4150	UN	5,00	14,87	TECFIL	14,37 *
015	FILTRO DE AR CA 282	UN	4,00	57,13	TECFIL	57,00 *
016	FILTRO DE AR CA 4202	UN	4,00	54,23 *	TECFIL	54,73
017	FILTRO DE AR CA 4202SY	UN	4,00	32,12	TECFIL	31,62 *
018	FILTRO DE AR HLP 6096	UN	4,00	14,70 *	TECFIL	15,20
019	FILTRO DE AR PRIM. 2065234	UN	4,00	48,50 *	TECFIL	49,00
020	FILTRO DE AR PRIM. AF26211	UN	4,00	44,23 *	TECFIL	44,73
021	FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	UN	4,00	82,78	TECFIL	82,28 *
022	FILTRO DE AR PRIM. TR1240	UN	5,00	57,82 *	TECFIL	58,32
023	FILTRO DE AR PSH 486	UN	4,00	21,00 *	TECFIL	21,50
024	FILTRO DE AR SEC. TR1930	UN	4,00	36,30 *	TECFIL	36,80
025	FILTRO DE AR SEC. 206-5235	UN	4,00	28,50 *	TECFIL	29,00
026	FILTRO DE AR SEC. AF 25997	UN	4,00	91,28 *	TECFIL	91,78
027	FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	UN	4,00	54,20	TECFIL	54,00 *
028	FILTRO DE AR XL 2060	UN	4,00	57,25 *	TECFIL	57,75
029	FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	UN	4,00	133,35 *	TECFIL	133,85
030	FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	UN	4,00	9,53 *	TECFIL	10,03
031	FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	UN	4,00	41,00 *	TECFIL	41,50

CNPJ: 77.754.174/0001-74 - SA. FILTROS & CIA LTDA

CNPJ: 75.982.553/0001-96 - ROSO & FILHOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5510 b

12/12/2014 09:19:36



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 52/2014

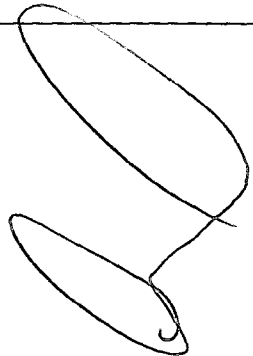
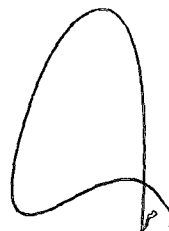
Estado do

Página:2

Data abertura: 12/12/2014

Data julgamento: 12/12/2014

Data homologação:

				CNPJ: 77.754.174/0001-74		CNPJ: 75.982.553/0001-96	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
032	FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	UN	5,00	119,58	TECFIL	119,08 *	
033	FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	UN	4,00	36,00 *	TECFIL	36,50	
034	FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	UN	4,00	85,10	TECFIL	84,60 *	
035	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	10,00	32,85 *	TECFIL	33,35	
036	FILTRO DE ÓLEO CH 2927	UN	20,00	21,52	TECFIL	21,02 *	
037	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	5,00	18,75 *	TECFIL	19,25	
038	FILTRO DE ÓLEO EFL 523	UN	15,00	34,50 *	TECFIL	35,00	
039	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	5,00	44,53 *	TECFIL	45,03	
040	FILTRO DE ÓLEO PH 49º	UN	10,00	41,48	TECFIL	41,00 *	
041	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	10,00	72,47	TECFIL	72,00 *	
042	FILTRO DE ÓLEO PL 364	UN	10,00	16,07 *	TECFIL	16,57	 
043	FILTRO DE ÓLEO PL 366	UN	10,00	16,77 *	TECFIL	17,27	
044	FILTRO DE ÓLEO PL 442	UN	5,00	23,68	TECFIL	23,18 *	
045	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	UN	10,00	34,43 *	TECFIL	34,93	
046	FILTRO DE ÓLEO PSL 300	UN	5,00	85,33	TECFIL	85,00 *	
047	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	UN	30,00	13,63 *	TECFIL	14,13	
048	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	UN	40,00	15,82	TECFIL	15,32 *	
049	FILTRO DE ÓLEO PSL 562	UN	10,00	15,38 *	TECFIL	15,88	
050	FILTRO DE ÓLEO PSL 900	UN	10,00	20,40 *	TECFIL	20,90	
051	FILTRO DE ÓLEO PSL655	UN	10,00	60,25 *	TECFIL	60,75	
052	FILTRO DE ÓLEO PSL962	UN	40,00	29,92	TECFIL	29,42 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				7.970,48		7.673,80	

CNPJ: 77.754.174/0001-74 - SA FILHOS & CIA LTDA

CNPJ: 75.982.553/0001-96 - ROSO & FILHOS LTDA

Emitido por: GABRIEL CHIPRIANI, na versão: 5510 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/12/2014 09:19:36

1111070



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 52/2014

000071

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1890-2 ROSO & FILHOS LTDA			CNPJ: 75.982.553/0001-96	Telefone: (46) 3552 - 1241	Status: Habilitado		7.673,80	
Lote 001 - Lote 001							7.673,80	
003	41695 FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	UN	50,00	Habilitado	TECFIL	10,00	500,00	*
005	41697 FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	UN	15,00	Habilitado	TECFIL	32,00	480,00	*
010	41702 FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UN	15,00	Habilitado	TECFIL	23,00	345,00	*
011	41703 FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	73,73	368,65	*
013	41705 FILTRO DE AR AP 9834	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	48,50	194,00	*
014	41706 FILTRO DE AR ARL 4150	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	14,37	71,85	*
015	41707 FILTRO DE AR CA 282	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	57,00	228,00	*
017	41709 FILTRO DE AR CA 4202SY	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	31,62	126,48	*
021	41713 FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	82,28	329,12	*
027	41719 FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	54,00	216,00	*
032	41724 FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	119,08	595,40	*
034	41726 FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	84,60	338,40	*
036	41728 FILTRO DE ÓLEO CH 2927	UN	20,00	Habilitado	TECFIL	21,02	420,40	*
040	41732 FILTRO DE ÓLEO PH 49º	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	41,00	410,00	*
	41733 FILTRO DE ÓLEO PH 9817	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	72,00	720,00	*
	41736 FILTRO DE ÓLEO PL 442	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	23,18	115,90	*
046	41738 FILTRO DE ÓLEO PSL 300	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	85,00	425,00	*
048	41740 FILTRO DE ÓLEO PSL 560	UN	40,00	Habilitado	TECFIL	15,32	612,80	*
052	41744 FILTRO DE ÓLEO PSL962	UN	40,00	Habilitado	TECFIL	29,42	1.176,80	*

Fornecedor: 1805-5 SA FILHOS & CIA LTDA			CNPJ: 77.754.174/0001-74	Telefone: (46) 3552 - 1533	Status: Habilitado		7.970,48	
Lote 001 - Lote 001							7.970,48	
001	41693 FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	20,00	Habilitado	TECFIL	18,42	368,40	*
002	41694 FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	8,95	44,75	*
004	41696 FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	27,98	279,80	*
006	41698 FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	UN	20,00	Habilitado	TECFIL	14,25	285,00	*
007	41699 FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	36,50	182,50	*
008	41700 FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	UN	15,00	Habilitado	TECFIL	41,22	618,30	*
009	41701 FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	30,25	151,25	*
012	41704 FILTRO DE AR 51854598	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	20,90	83,60	*
016	41708 FILTRO DE AR CA 4202	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	54,23	216,92	*
018	41710 FILTRO DE AR HLP 6096	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	14,70	58,80	*
019	41711 FILTRO DE AR PRIM. 2065234	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	48,50	194,00	*
020	41712 FILTRO DE AR PRIM. AF26211	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	44,23	176,92	*
	41714 FILTRO DE AR PRIM. TR 1240	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	57,82	289,10	*
023	41715 FILTRO DE AR PSH 486	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	21,00	84,00	*
024	41716 FILTRO DE AR SEC. TR1930	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	36,30	145,20	*
025	41717 FILTRO DE AR SEC. 206-5235	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	28,50	114,00	*
026	41718 FILTRO DE AR SEC. AF 25997	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	91,28	365,12	*
028	41720 FILTRO DE AR XL 2090	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	57,25	229,00	*
029	41721 FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	133,35	533,40	*
030	41722 FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	9,53	38,12	*
031	41723 FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	41,00	164,00	*
033	41725 FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	36,00	144,00	*
035	41727 FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	32,85	328,50	*
037	41729 FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	18,75	93,75	*
038	41730 FILTRO DE ÓLEO EFL 523	UN	15,00	Habilitado	TECFIL	34,50	517,50	*
039	41731 FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	44,53	222,65	*
042	41734 FILTRO DE ÓLEO PL 364	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	16,07	160,70	*
043	41735 FILTRO DE ÓLEO PL 366	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	16,77	167,70	*
045	41737 FILTRO DE ÓLEO PSL 280	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	34,43	344,30	*
047	41739 FILTRO DE ÓLEO PSL 55	UN	30,00	Habilitado	TECFIL	13,63	408,90	*
049	41741 FILTRO DE ÓLEO PSL 562	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	15,38	153,80	*
050	41742 FILTRO DE ÓLEO PSL 900	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	20,40	204,00	*
051	41743 FILTRO DE ÓLEO PSL655	UN	10,00	Habilitado	TECFIL	60,25	602,50	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 52/2014

000072

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:							15.644,28	



000073

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO**
LICITAÇÃO: 052 - Convite

Aos doze dias de dezembro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 052, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ROSO & FILHOS LTDA e SA, FILHOS & CIA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	1	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	TECFIL	20,00	18,42
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	TECFIL	5,00	8,95
ROSO & FILHOS LTDA	1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	TECFIL	50,00	10,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	TECFIL	10,00	27,98
ROSO & FILHOS LTDA	1	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	TECFIL	15,00	32,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	TECFIL	20,00	14,25
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	TECFIL	5,00	36,50
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	TECFIL	15,00	41,22
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	TECFIL	5,00	30,25
ROSO & FILHOS LTDA	1	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	TECFIL	15,00	23,00
ROSO & FILHOS LTDA	1	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	TECFIL	5,00	73,73
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	12	FILTRO DE AR 51854598	TECFIL	4,00	20,90
ROSO & FILHOS LTDA	1	13	FILTRO DE AR AP 9834	TECFIL	4,00	48,50
ROSO & FILHOS	1	14	FILTRO DE AR ARL 4150	TECFIL	5,00	14,37



000074

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

LTDA						
ROSO & FILHOS LTDA	1	15	FILTRO DE AR CA 282	TECFIL	4,00	57,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	16	FILTRO DE AR CA 4202	TECFIL	4,00	54,23
ROSO & FILHOS LTDA	1	17	FILTRO DE AR CA 4202SY	TECFIL	4,00	31,62
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	18	FILTRO DE AR HLP 6096	TECFIL	4,00	14,70
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	19	FILTRO DE AR PRIM. 2065234	TECFIL	4,00	48,50
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	20	FILTRO DE AR PRIM. AF26211	TECFIL	4,00	44,23
ROSO & FILHOS LTDA	1	21	FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	TECFIL	4,00	82,28
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	22	FILTRO DE AR PRIM. TR1240	TECFIL	5,00	57,82
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	23	FILTRO DE AR PSH 486	TECFIL	4,00	21,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	24	FILTRO DE AR SEC. TR1930	TECFIL	4,00	36,30
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	25	FILTRO DE AR SEC. 206-5235	TECFIL	4,00	28,50
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	26	FILTRO DE AR SEC. AF 25997	TECFIL	4,00	91,28
ROSO & FILHOS LTDA	1	27	FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	TECFIL	4,00	54,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	28	FILTRO DE AR XL 2060	TECFIL	4,00	57,25
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	29	FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	TECFIL	4,00	133,35
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	30	FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	TECFIL	4,00	9,53
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	31	FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	TECFIL	4,00	41,00
ROSO & FILHOS LTDA	1	32	FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	TECFIL	5,00	119,08
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	33	FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	TECFIL	4,00	36,00
ROSO & FILHOS LTDA	1	34	FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	TECFIL	4,00	84,60
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	35	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	TECFIL	10,00	32,85
ROSO & FILHOS LTDA	1	36	FILTRO DE ÓLEO CH 2927	TECFIL	20,00	21,02
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	37	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	TECFIL	5,00	18,75
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	38	FILTRO DE ÓLEO EFL 523	TECFIL	15,00	34,50
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	39	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	TECFIL	5,00	44,53



000075

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

ROSO & FILHOS LTDA	1	40	FILTRO DE ÓLEO PH 49ª	TECFIL	10,00	41,00
ROSO & FILHOS LTDA	1	41	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	TECFIL	10,00	72,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	42	FILTRO DE ÓLEO PL 364	TECFIL	10,00	16,07
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	43	FILTRO DE ÓLEO PL 366	TECFIL	10,00	16,77
ROSO & FILHOS LTDA	1	44	FILTRO DE ÓLEO PL 442	TECFIL	5,00	23,18
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	45	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	TECFIL	10,00	34,43
ROSO & FILHOS LTDA	1	46	FILTRO DE ÓLEO PSL 300	TECFIL	5,00	85,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	47	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	TECFIL	30,00	13,63
ROSO & FILHOS LTDA	1	48	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	TECFIL	40,00	15,32
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	49	FILTRO DE ÓLEO PSL 562	TECFIL	10,00	15,38
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	50	FILTRO DE ÓLEO PSL 900	TECFIL	10,00	20,40
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	51	FILTRO DE ÓLEO PSL655	TECFIL	10,00	60,25
ROSO & FILHOS LTDA	1	52	FILTRO DE ÓLEO PSL962	TECFIL	40,00	29,42

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão

CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

MARILUCI CANDIOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



000076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA 6000/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 052 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 052/2014 e Adjudo, objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SA, FILHOS & CIA LTDA	1	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	TECFIL	20,00	18,42
SA, FILHOS & CIA LTDA	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	TECFIL	5,00	8,95
ROSO & FILHOS LTDA	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	TECFIL	50,00	10,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	TECFIL	10,00	27,98
ROSO & FILHOS LTDA	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	TECFIL	15,00	32,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	TECFIL	20,00	14,25
SA, FILHOS & CIA LTDA	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	TECFIL	5,00	36,50
SA, FILHOS & CIA LTDA	8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	TECFIL	15,00	41,22
SA, FILHOS & CIA LTDA	9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	TECFIL	5,00	30,25
ROSO & FILHOS LTDA	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	TECFIL	15,00	23,00
ROSO & FILHOS LTDA	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	TECFIL	5,00	73,73
SA, FILHOS & CIA LTDA	12	FILTRO DE AR 51854598	TECFIL	4,00	20,90
ROSO & FILHOS LTDA	13	FILTRO DE AR AP 9834	TECFIL	4,00	48,50
ROSO & FILHOS LTDA	14	FILTRO DE AR ARL 4150	TECFIL	5,00	14,37
ROSO & FILHOS LTDA	15	FILTRO DE AR CA 282	TECFIL	4,00	57,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	16	FILTRO DE AR CA 4202	TECFIL	4,00	54,23
ROSO & FILHOS LTDA	17	FILTRO DE AR CA 4202SY	TECFIL	4,00	31,62
SA, FILHOS &	18	FILTRO DE AR HLP 6096	TECFIL	4,00	14,70

20



000077

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

CIA LTDA					
SA, FILHOS & CIA LTDA	19	FILTRO DE AR PRIM. 2065234	TECFIL	4,00	48,50
SA, FILHOS & CIA LTDA	20	FILTRO DE AR PRIM. AF26211	TECFIL	4,00	44,23
ROSO & FILHOS LTDA	21	FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	TECFIL	4,00	82,28
SA, FILHOS & CIA LTDA	22	FILTRO DE AR PRIM. TR1240	TECFIL	5,00	57,82
SA, FILHOS & CIA LTDA	23	FILTRO DE AR PSH 486	TECFIL	4,00	21,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	24	FILTRO DE AR SEC. TR1930	TECFIL	4,00	36,30
SA, FILHOS & CIA LTDA	25	FILTRO DE AR SEC. 206-5235	TECFIL	4,00	28,50
SA, FILHOS & CIA LTDA	26	FILTRO DE AR SEC. AF 25997	TECFIL	4,00	91,28
ROSO & FILHOS LTDA	27	FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	TECFIL	4,00	54,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	28	FILTRO DE AR XL 2060	TECFIL	4,00	57,25
SA, FILHOS & CIA LTDA	29	FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	TECFIL	4,00	133,35
SA, FILHOS & CIA LTDA	30	FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	TECFIL	4,00	9,53
SA, FILHOS & CIA LTDA	31	FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	TECFIL	4,00	41,00
ROSO & FILHOS LTDA	32	FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	TECFIL	5,00	119,08
SA, FILHOS & CIA LTDA	33	FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	TECFIL	4,00	36,00
ROSO & FILHOS LTDA	34	FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	TECFIL	4,00	84,60
SA, FILHOS & CIA LTDA	35	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	TECFIL	10,00	32,85
ROSO & FILHOS LTDA	36	FILTRO DE ÓLEO CH 2927	TECFIL	20,00	21,02
SA, FILHOS & CIA LTDA	37	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	TECFIL	5,00	18,75
SA, FILHOS & CIA LTDA	38	FILTRO DE ÓLEO EFL 523	TECFIL	15,00	34,50
SA, FILHOS & CIA LTDA	39	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	TECFIL	5,00	44,53
ROSO & FILHOS LTDA	40	FILTRO DE ÓLEO PH 49ª	TECFIL	10,00	41,00
ROSO & FILHOS LTDA	41	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	TECFIL	10,00	72,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	42	FILTRO DE ÓLEO PL 364	TECFIL	10,00	16,07



000078

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

SA, FILHOS & CIA LTDA	43	FILTRO DE ÓLEO PL 366	TECFIL	10,00	16,77
ROSO & FILHOS LTDA	44	FILTRO DE ÓLEO PL 442	TECFIL	5,00	23,18
SA, FILHOS & CIA LTDA	45	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	TECFIL	10,00	34,43
ROSO & FILHOS LTDA	46	FILTRO DE ÓLEO PSL 300	TECFIL	5,00	85,00
SA, FILHOS & CIA LTDA	47	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	TECFIL	30,00	13,63
ROSO & FILHOS LTDA	48	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	TECFIL	40,00	15,32
SA, FILHOS & CIA LTDA	49	FILTRO DE ÓLEO PSL 562	TECFIL	10,00	15,38
SA, FILHOS & CIA LTDA	50	FILTRO DE ÓLEO PSL 900	TECFIL	10,00	20,40
SA, FILHOS & CIA LTDA	51	FILTRO DE ÓLEO PSL655	TECFIL	10,00	60,25
ROSO & FILHOS LTDA	52	FILTRO DE ÓLEO PSL962	TECFIL	40,00	29,42

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 052/2014, R\$ 15.644,28 (Quinze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 17 de dezembro de 2014.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



000080

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 267/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a **Empresa SA, FILHOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.754.174/0001-74, situada a AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **EMERSON DE SÁ**, inscrito no CPF nº 746.520.369-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 052/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE Nº 052/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os materiais do presente certame deverão ser fornecidos parceladamente conforme requerimentos baseados no cronograma elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	TECFIL	UN	20,00	18,42	368,40
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	TECFIL	UN	5,00	8,95	44,75
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL	TECFIL	UN	10,00	27,98	279,80



000081

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	582					
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	TECFIL	UN	20,00	14,25	285,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	TECFIL	UN	5,00	36,50	182,50
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	TECFIL	UN	15,00	41,22	618,30
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	TECFIL	UN	5,00	30,25	151,25
12	FILTRO DE AR 51854598	TECFIL	UN	4,00	20,90	83,60
16	FILTRO DE AR CA 4202	TECFIL	UN	4,00	54,23	216,92
18	FILTRO DE AR HLP 6096	TECFIL	UN	4,00	14,70	58,80
19	FILTRO DE AR PRIM. 2065234	TECFIL	UN	4,00	48,50	194,00
20	FILTRO DE AR PRIM. AF26211	TECFIL	UN	4,00	44,23	176,92
22	FILTRO DE AR PRIM. TR1240	TECFIL	UN	5,00	57,82	289,10
23	FILTRO DE AR PSH 486	TECFIL	UN	4,00	21,00	84,00
24	FILTRO DE AR SEC. TR1930	TECFIL	UN	4,00	36,30	145,20
25	FILTRO DE AR SEC. 206-5235	TECFIL	UN	4,00	28,50	114,00
26	FILTRO DE AR SEC. AF 25997	TECFIL	UN	4,00	91,28	365,12
28	FILTRO DE AR XL 2060	TECFIL	UN	4,00	57,25	229,00
29	FILTRO DE HIDRÁULICO 1G 8878	TECFIL	UN	4,00	133,35	533,40
30	FILTRO DE HIDRÁULICO B 7632141102	TECFIL	UN	4,00	9,53	38,12
31	FILTRO DE HIDRÁULICO P 139-10M	TECFIL	UN	4,00	41,00	164,00
33	FILTRO DE HIDRÁULICO PH 521	TECFIL	UN	4,00	36,00	144,00
35	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	TECFIL	UN	10,00	32,85	328,50
37	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	TECFIL	UN	5,00	18,75	93,75
38	FILTRO DE ÓLEO EFL 523	TECFIL	UN	15,00	34,50	517,50
39	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	TECFIL	UN	5,00	44,53	222,65
42	FILTRO DE ÓLEO PL 364	TECFIL	UN	10,00	16,07	160,70
43	FILTRO DE ÓLEO PL 366	TECFIL	UN	10,00	16,77	167,70
45	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	TECFIL	UN	10,00	34,43	344,30
47	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	TECFIL	UN	30,00	13,63	408,90
49	FILTRO DE ÓLEO PSL 562	TECFIL	UN	10,00	15,38	153,80
50	FILTRO DE ÓLEO PSL 900	TECFIL	UN	10,00	20,40	204,00
51	FILTRO DE ÓLEO PSL655	TECFIL	UN	10,00	60,25	602,50

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO



000083

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1. O valor do contrato é de R\$ 7.970,48 (Sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 17/12/2014 e encerramento em 16/12/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



000084

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As entregas dos materiais deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, que será elaborado conforme o cronograma deste edital.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

9.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

9.5. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento definitivo.

9.5.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.6. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.6.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

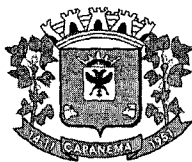
9.6.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.7. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, ou de acordo com o **Anexo 01**, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.7.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.7.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000036

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000087

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da



000038

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

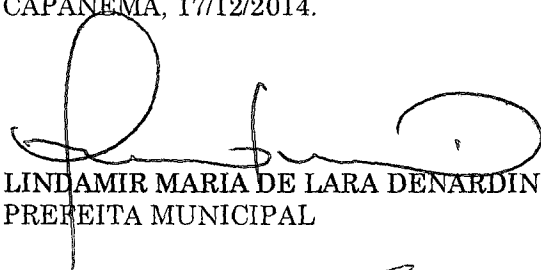
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

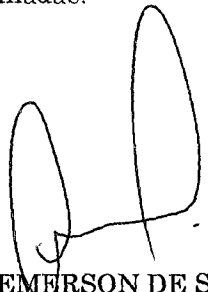
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

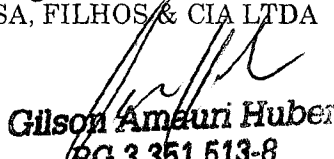
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 17/12/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:


EMERSON DE SÁ
SA, FILHOS & CIA LTDA


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000039

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 266/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ROSO & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.982.553/0001-96, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **DALIANI ROSO DE MOURA**, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 052/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE Nº 052/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

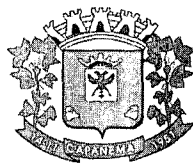
2.1- Os materiais do presente certame deverão ser fornecidos parceladamente conforme requerimentos baseados no cronograma elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	TECFIL	UN	50,00	10,00	500,00

[Handwritten signatures and initials]



000090

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	TECFIL	UN	15,00	32,00	480,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	TECFIL	UN	15,00	23,00	345,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	TECFIL	UN	5,00	73,73	368,65
13	FILTRO DE AR AP 9834	TECFIL	UN	4,00	48,50	194,00
14	FILTRO DE AR ARL 4150	TECFIL	UN	5,00	14,37	71,85
15	FILTRO DE AR CA 282	TECFIL	UN	4,00	57,00	228,00
17	FILTRO DE AR CA 4202SY	TECFIL	UN	4,00	31,62	126,48
21	FILTRO DE AR PRIM. AP 5460	TECFIL	UN	4,00	82,28	329,12
27	FILTRO DE AR SEC. AS836/L34392	TECFIL	UN	4,00	54,00	216,00
32	FILTRO DE HIDRÁULICO P 3961	TECFIL	UN	5,00	119,08	595,40
34	FILTRO DE HIDRÁULICO PSH 112	TECFIL	UN	4,00	84,60	338,40
36	FILTRO DE ÓLEO CH 2927	TECFIL	UN	20,00	21,02	420,40
40	FILTRO DE ÓLEO PH 49 ^a	TECFIL	UN	10,00	41,00	410,00
41	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	TECFIL	UN	10,00	72,00	720,00
44	FILTRO DE ÓLEO PL 442	TECFIL	UN	5,00	23,18	115,90
46	FILTRO DE ÓLEO PSL 300	TECFIL	UN	5,00	85,00	425,00
48	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	TECFIL	UN	40,00	15,32	612,80
52	FILTRO DE ÓLEO PSL962	TECFIL	UN	40,00	29,42	1.176,80

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto



000091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 7.673,80 (Sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 17/12/2014 e encerramento em 16/12/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



7000093

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As entregas dos materiais deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, que será elaborado conforme o cronograma deste edital.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

9.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

9.5. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento definitivo.

9.5.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.6. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.6.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.6.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.7. Se caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, ou de acordo com o Anexo 01, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.7.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado temporariamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.7.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9. PARÁGRAFO DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventuais envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. As eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. No caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.



000036

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. De acordo com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de evitar a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sendo culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Resolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -

Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº

123, de 1996, na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas inscrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



000097

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será obrigada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do que é útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. DA JURA DECÍMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema PR.

E as partes, estando de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes aqui firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um e outro, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 17/12/2014.

LINA MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

DALIANI ROSO DE MOURA
ROSO & FILHOS LTDA

Testemunhas

NOME: Daniel Felipe Cipriani
CPF: 06.389-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. RIO URANUE DO SUL, S/N – CEP: 85750000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.328/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF 026.693.539-68 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 015/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 130/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR CAW SERV. DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLHADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLHADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. PORTO ALEGRE, 958 – CEP: 85750000 – BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.707.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF: 368.663.789-13 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 057/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 16/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 057/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR. Devido à necessidade de nova aquisição, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e a quantidade inicial aditivada em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR JVO. MULLER E PRE MOLHADOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ, e de outro lado a empresa IMOBILIÁRIA KAZMIERZAK LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IMOBILIÁRIA KAZMIERZAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. RIO GRANDE DO SUL, 883 – CEP: 85750000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.473.346/0001-11, neste ato por seu representante legal, ROBINSON KAZMIERZAK, CPF 017.233.739-90 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 18/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSERIDO NA MATRÍCULA 17.677, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEIA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICINOS DO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013. Devido à necessidade de continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor do aluguel mensal reduzido para R\$ 750,00, conforme acordo realizado entre as partes e o locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 17/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR IMOBILIÁRIA KAZMIERZAK LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBINSON KAZMIERZAK

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE – CEP: 85760000 – BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 3º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AD SICOVY Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), o presente contrato fica renovado até 30/03/2015, devido à necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 18/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capaneia – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2014.

Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR.

Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 19 de Dezembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneia – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015

Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 19 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro



Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2014
Convite Nº 052/2014

Data da Assinatura: 17/12/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEIA – PR.

Data Inicial de vigência 17/12/2014, data final de vigência 16/12/2015.

Valor total: R\$ 7.673,80 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2014
Convite Nº 052/2014

Data da Assinatura: 17/12/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEIA – PR.

Data Inicial de vigência 17/12/2014, data final de vigência 16/12/2015.

Valor total: R\$ 7.970,48 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ nº 78.141.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-2168 – Fax 3555-1331

PLANALTO – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/14

Data: 20 de dezembro de 2014

Símulas: Eleonora, Jacsoo, Marcelo
Spies Brundu em cargo em exercício de
Diretor Geral, da Câmara Municipal de
Veradores de Planalto

PHILHO MOMHACH, (residente da Câmara Municipal de Veradores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais)

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerado, Jarsoo Marcelo Spies Brundu, portador da Cédula de Identidade nº 7.853.915-6, do cargo em Comissão de Diretor Geral, do grupo ocupacional GC-C-008, nível N3, da Lei Complementar nº 01 de 12 de Março de 2012.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte dias do mês de dezembro de 2014.

Pedro Momhach
PEDRO MOMHACH
PRESIDENTE

Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N – CEP: 85750000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF 036.693.529-68 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 015/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PERANABUCU, ENTRE A AVENIDA DE INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERIMETRO URBANO DE CAPANEIA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,32 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 150/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR CAW SERV. DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:

Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDAÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, sediada na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDAÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. PORTO ALEGRE, 958 – CEP: 05750000 – BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF: 368.063.709-53 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 052/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 16/12/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 052/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR, devido à necessidade de nova aquisição, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e a sua vigência inicial ativada em 25%.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MEIO FIO EM CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 10 METRO DE COMPRIMENTO, 0,10 METRO DE LARGURA E 0,25 METRO DE ALTURA.	MICEMET	3.169,00	742,00	3.99

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR IND. MULLER E PRE MOLDAÇOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ e de outro lado a empresa IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, sediada na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. RIO GRANDE DO SUL, 883 – CEP: 85750000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.473.346/0001-11, neste ato por seu representante legal, ROBINSON KAZMIERCZAK, CPF 017.233.739-90 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 16/12/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA DE INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CONCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEIA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS DO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013, devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor do aluguel mensal reduzido para R\$ 750,00, conforme acordo realizado entre o locatário e o locador.

Item	Descrição do produto/serviço	Medida	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA DE INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CONCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEIA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS DO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013	MES	6,00	750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 17/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR IMOBILIÁRIA KAZMIERCZAK LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBINSON KAZMIERCZAK

TESTEMUNHAS:

Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE – CEP: 85760000 – BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRUÇÃO DE UM MUNDO DIVISÓRIO NO PATIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128 CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 3º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COULSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COULSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 64.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COULSSI, CPF: 524.947.489-60 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SICONV Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 37569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), o presente contrato fica renovado até 30/03/2015, devido à necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 18/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR A.A. COULSSI & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COULSSI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capaneia – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2014.
Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR.

Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 19 de Dezembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneia – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneia – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 19 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2014
Convite Nº 052/2014

Data da Assinatura: 17/12/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratado: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEIA – PR.

Data Inicial de vigência 17/12/2014, data final de vigência 16/12/2015.

Valor total: R\$ 7.673,80 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capaneia – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2014
Convite Nº 052/2014

Data da Assinatura: 17/12/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.

Contratado: SA, FILHOS & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEIA – PR.

Data Inicial de vigência 17/12/2014, data final de vigência 16/12/2015.

Valor total: R\$ 7.970,48 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-1168 – Fax 3555-1331
PLANALTO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/14
Data 20 de dezembro de 2014

Símbula: Excmo. Jacsoo Marcelo Spies Biondo, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerado, Jacsoo Marcelo Spies Biondo, do cargo em comissão de Diretor Geral, do grupo ocupacional CC-C-006 nível N3 da Lei Complementar nº 01 de 12 de Março de 2012.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte dias do mês de dezembro de 2014

Pedro Mombach
PEDRO MOMBACH
PRESIDENTE